



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR
Rua São Sebastião, 62 - Centro.- Equador – CEP 59.355-000 -Tel.(084)
3475-0002
CNPJ. 10.873.396/0001-35

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

Alteração: Prorrogação de prazo.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN E RIZEUDA DE SOUZA FERNANDES PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Câmara Municipal de Equador - Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, CNPJ nº 10.873.396/0001-35, neste ato representada pelo Presidente Fábio Aurélio Bulcão, Casado, Advogado, residente e domiciliado na Rua José Francisco, 630 – Zona Urbana - Equador - RN, CPF nº 574.248.454-20, Carteira de Identidade nº 811589 SSPRN, doravante simplesmente CONTRATANTE, e Rizeuda de Souza Fernandes - Rua Antônio Nunes de Souza, 467 Sala A – Centro – Equador/RN – CNPJ nº 19.958.092/0001-45, neste ato representado por Rizeuda de Souza Fernandes, Nacionalidade Brasileira, Casada, residente e domiciliado na Rua Antônio Nunes de Souza, 467 – Centro – Equador/RN, CPF nº 029.093.284-06, Carteira de Identidade nº 1.636.114 SSP/RN, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da Dispensa de Licitação nº 008/2023, no termos do Processo de Aditamento nº 001; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: Serviços Especializados de elaboração de folha de pagamento e demais obrigações referentes ao Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Equador RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 03 (três) meses, passando para 31/03/2024.

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR
Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador - CEP 59.355-000 - Tel.(084)
3475-0002
CNPJ. 10.873.396/0001-35

Equador - RN, 29 de Dezembro de 2023.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

FABIO AURÉLIO BULÇÃO
Presidente
574.248.454-20

PELO CONTRATADO

RIZEUDA DE SOUZA FERNADES
RIZEUDA DE SOUZA FERNANDES
029.093.284-06